

Id:073828E10C4A6E8B


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
CONTRATO 01/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste contrato têm entre si a justada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCADORA: ANTONIA ALENCAR CANUTO SILVA, brasileira, portadora do CPF: 930.463.403-20, residente e domiciliada na Avenida Angelo Lau de Lino, S/N, Centro, município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.820/0001-97, com endereço na Rua Anaita Rocha, nº 32, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 957.728.393-49, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 150, Bairro: centro, Santo Antônio de Lisboa-PI.

OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel situado a BR 316, Povoado Bem-te-vi, s/n, município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

PRAZO DA LOCAÇÃO: 01 (um ano) início de 04 de janeiro de 2021 e termino em 31 de dezembro de 2021.

A locação do referido imóvel se destina ao funcionamento do SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO e outras eventuais necessidades do locatário.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) mensais, pagáveis até o último dia útil de cada mês (além do aluguel o locatário será responsável pelas despesas de água e energia elétrica). Terá ainda que entregar o imóvel nas mesmas condições recebidas.

Fica de acordo entre as partes que anualmente o presente contrato será ou não reajustado de acordo com os índices do governo.

O LOCATARIO: Poderá fazer uso do imóvel locado conforme seu desejo ou necessidade durante o período de contrato.


Na hipótese do não funcionamento do SCFV- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o referido contrato poderá ser cancelado automaticamente, independentemente do prazo da locação de referido contrato.

E, por estarem de inteiro acordo, as partes contratam assim o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presente de duas testemunhas para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

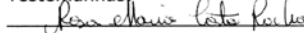
Santo Antônio de Lisboa-PI, 04 de janeiro de 2021.

Antonia Alencar Canuto Silva

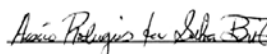
 LOCADOR: ANTONIA ALENCAR CANUTO SILVA
 CPF: 930.463.403-20


 LOCATORIO: FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
 Prefeito Municipal

Testemunhas:



CPF: 058.014.053-99



CPF: 027409255-03

Id:089B6E5969D46F24

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA CNPJ.: 06.553.820/0001-97 Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO	Página: 1
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

DECRETO Nº 000001 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DE LISBOA, FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 5º da Lei nº 480 de 30 de outubro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

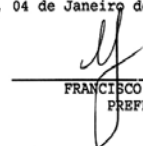
Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	39.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
15-541-2634 1.058 - CONST. REFORMA DE PRAÇAS		
4.4.90.51-510 - Obras e Instalações	R\$	35.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALOREZ PROF-FUNDEB		
12-361-5510 2.158 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 60%		
3.1.90.92-116 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	39.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
15-451-2519 1.040 - CONST. RECUP DE CALÇAMENTO RUAS, AVENIDAS E BAIRROS		
4.4.90.51-510 - Obras e Instalações	R\$	35.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALOREZ PROF-FUNDEB		
12-361-5510 2.158 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 60%		
3.1.90.13-117 - Obrigações Patronais	R\$	4.000,00


Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/01/2021, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, 04 de Janeiro de 2021


 FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:030E5877F3AC74EB

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ CNPJ - 06.554.968/0001-46 UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo nº 020/2021

Contrato administrativo: nº 020/2021

Procedimento Licitatório: nº 004/2021

Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria tributária, visando o incremento da receita própria para o Município de São Félix do Piauí.

Contratante: Município de São Félix - PI.

Contratado: Vanderlei Moreira Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no Cnpj nº 27.822.819/0001-90.

Valor global estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Data da Assinatura: 29 de março de 2021.

Vigência: 31 de dezembro de 2021 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração pública.

Legislação: art. 25, inciso II c/c e art. 13, inciso V da lei 8666/93.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município, fpm, icms, recursos próprios, tesouro municipal, no elemento de despesa 339039 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica.